



INFRA S.A.

ESCLARECIMENTO

Brasília, 13 de junho de 2023.

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**EDITAL Nº 005/2023 - LEI Nº 13.303/2016**

Objeto: Contratação semi-integrada para elaboração do projeto executivo de engenharia e execução dos serviços remanescentes para conclusão das obras do lote 07F da Ferrovia de Integração Oeste Leste, lote único, denominado no Edital como lote 7FA.

PERGUNTA 1: Entendemos que os dormentes protendidos de concreto necessários à execução do item 8.2.3 – CU0109 – POSICIONAMENTO COM PÓRTICO DE DORMENTES DE CONCRETO, BITOLA LARGA, 1667 UND/KM, encontram-se fabricados e aprovados, sendo necessário o transporte dos mesmos do canteiro de obras até o ponto de lançamento na obra. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 1: Conforme itens 11.2 do ANEXO I - A – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS do Edital:

11.2 H 2 - DORMENTAÇÃO

A) A dormentação abrange todas as etapas de fornecimento, transporte e lançamento dos dormentes na via férrea, conforme especificações da VALEC (INFRA S.A.) vigentes.

MEDIÇÃO:

Os serviços serão medidos em conformidade com predisposições do projeto executivo, após sua execução ser verificada e aprovada pela Fiscalização. A menor fração admissível para fins de medição é 0,10 km.

Esclarece-se, porém, em conformidade com a planilha de quantitativos do Projeto Básico, que os dormentes protendidos de concreto encontram-se fabricados e disponibilizados no canteiro de obras. Desta forma, o referido item trata-se somente do transporte e instalação do material em seu posicionamento final.

PERGUNTA 2: Entendemos que os trilhos UIC-60, inclusive os itens para fixação elástica tais como grampo tipo Pandrol, calço isolador e palmilha amortecedora, necessários à execução do item 8.2.4 – CU0112 – POSICIONAMENTO E ASSENTAMENTO MECANIZADO DE TRILHOS UIC 60, TLA 120 M, BITOLA LARGA – INCLUSIVE FIXAÇÃO ELÁSTICA, encontram-se no canteiro de obras, sendo necessário o transporte dos mesmos até o ponto de lançamento na obra. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 2: O entendimento está incorreto. Conforme itens 11.3 do ANEXO I - A – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS do Edital:

11.3 H 3 - MONTAGEM DE GRADE

a) Compreende as operações de formação dos Trilhos Longos Soldados, lançamento, fornecimento e aplicação de acessórios e fixação dos trilhos nos dormentes, conforme especificações da VALEC (INFRA

S.A.) vigentes.

MEDIÇÃO:

Os serviços serão medidos em conformidade com predisposições do projeto executivo, após sua execução ser verificada e aprovada pela Fiscalização. A menor fração admissível para fins de medição é 0,10 km.

Esclarecemos que os insumos para montagem da grade, tais como trilhos e acessórios de fixação, encontram-se fornecidos e estocados no canteiro de obras.

Além disso, informamos que conforme o item 15.1 do Edital e 8.5.1 do Termo de Referência: *As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão contactar a CONTRATANTE, para efetuar a visita técnica ao local dos serviços, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.* Essas visitas permitirão aos interessados observar as condições de execução da obra, incluindo os insumos que estão sendo fornecidos por esta Estatal.

Por fim, ressaltamos que eventuais divergências de quantitativos ou a ocorrência de vícios ocultos nos materiais fornecidos pela INFRA, serão tratados em conformidade com as disposições do ANEXO I-C - MATRIZ DE RISCOS.

As respostas foram fornecidas pela unidade requisitante da contratação, Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos - SUDEM.

Brasília, 13 de junho de 2023.

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/VALEC

(Assinado Eletronicamente)

MARIA CECÍLIA MATTESCO CAIXETA

Membro

(Assinado Eletronicamente)

TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA

Membro

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Membro de Comissão de Licitação**, em 13/06/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Cesar Duarte Rosimo, Gerente de Licitações**, em 13/06/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA, Assistente Técnico II**, em 13/06/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7225074** e o código CRC **7BE66406**.



Referência: Processo nº 50050.000603/2023-99



SEI nº 7225074

Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: